



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO- CCS Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.1 – Mestrado e Doutorado	01 - 13
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - CCS Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado	14 - 25
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - CTG Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.1 – Mestrado e Doutorado	26 - 36
04- PORTARIAS DE PESSOAL PROGEPE – Comissão – N ^{os} 4.198, 4.270 e 4.297/2017	37 - 38
CENTRO-CAV – Comissão – N ^o 019/2017	38

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO
COMPORTAMENTO

Curso de Mestrado e Doutorado

(Aprovado em Reunião do Colegiado do Programa em 06/09/2017)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO (Entrada 2018)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/posneuro> e <http://www.ufpe.br/propesq> as normas do Processo Seletivo para Admissão – Primeiro Semestre de 2018 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Curso de Mestrado e Doutorado.

1 – Da Inscrição

1.1– Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em cursos reconhecidos pelo MEC das áreas das Ciências da Saúde (incluindo Psicologia) e Biológicas, nas áreas de concentração de Neurologia, Neurocirurgia, Psiquiatria e Neurociência; e para o Curso de Doutorado, graduação e Mestrado, exceto para o doutorado direto conforme descrição no item 1.3, nas mesmas áreas de conhecimento, realizado em instituições reconhecidas pela Capes/MEC.

1.2 - As áreas de concentração de Neurologia, Neurocirurgia e Psiquiatria constituem campo de ensino e pesquisa clínica, experimental ou cirúrgica desenvolvida exclusivamente por profissionais médicos com comprovação de residência médica em neurologia ou neurocirurgia ou psiquiatria. A área de concentração Neurociências refere-se às pesquisas básica e clínica podendo ser desenvolvidas também por profissionais não médicos.

1.3 - Os candidatos com comprovação de residência médica em Neurologia, Neurocirurgia ou Psiquiatria, poderão fazer inscrição para o processo seletivo do nível doutorado direto, sem a titulação de mestre, se houver comprovação de publicação de, no mínimo, um artigo científico em periódico avaliado como Qualis B1, A2 ou A1 na área de avaliação Medicina II da Capes, como primeiro autor.

1.4 - Em casos excepcionais, com prévia aprovação do colegiado do curso, alunos de outras áreas das ciências poderão participar do Processo de seleção e admissão no nível de doutorado, quando o domínio de sua área de conhecimento se fizer necessário para o desenvolvimento do projeto de pesquisa em uma das áreas de concentração do Curso.

1.5 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, situada na Av. da Engenharia, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.740-600 entre os dias 09 e 20/10/2017 de 09h às 12h, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.6 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via serviço postal, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa até 3 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Deve ser encaminhada ao endereço: Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Avenida da engenharia, S/N, prédio dos Programas de Pós-Graduação do CCS-UFPE, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP 50740-600.

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.7 – Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em **envelope lacrado anteriormente** pelo candidato. Deverá ser colada no envelope a etiqueta de inscrição (modelo no **ANEXO IA**) preenchida e assinada pelo candidato.

1.8 – No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo do Mestrado e Doutorado, o candidato deverá apresentar devidamente preenchido, o recibo de inscrição à seleção que se encontra no **ANEXO IB** do presente Edital. O funcionário que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo que servirá de comprovante para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita pelo serviço postal, o candidato terá o próprio recibo do envio como comprovante.

1.9 – Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados ou sem a etiqueta de inscrição exigida no presente Edital devidamente preenchida e assinada.

1.10 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.11 – As inscrições, inclusive aquelas realizadas por serviço postal, serão verificadas e homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 2.

1.12 – As pessoas com necessidades especiais devem informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade a ser atendida.

2 – Documentação para a Inscrição

1. – Documentação exigida para a inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado:

1. Ficha de inscrição preenchida no formato do **ANEXO IC**;
2. Cópias dos documentos: Registro de Identidade; CPF; Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral; passaporte no caso de candidato(a) estrangeiro; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de quitação como serviço militar, se do sexo masculino.
3. 01 (uma) foto 3x4, recente;
4. Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) via GRU, conforme instruções no **ANEXO II**. Será isento da taxa aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes) e professor substituto, conforme Res. 03/2016, do Conselho de Administração.
5. **Curriculum vitae**, deverá ser documentado em ordem cronológica, com fotocópia simples da documentação comprobatória. As páginas devem ser enumeradas no canto superior direito de cada folha e rubricadas no canto inferior direito, em seguida, assinado e **encadernado**. Deverão fazer parte do *curriculum vitae*: a) Capa com identificação do candidato; b) A lista das atividades, que serão posteriormente comprovadas, deverá ser feita na ordem apresentada na tabela de pontuação c) Tabela de pontuação (**ANEXO III a para o mestrado e ANEXO III b para o doutorado**) devidamente preenchida; d) documentos comprobatórios, nesta ordem, que deverão estar legíveis em todos seus detalhes e enumerados conforme ordem de apresentação no texto do *currículo* e na tabela de pontuação.

ATENÇÃO: Currículo em desacordo com as exigências descritas no item 2.1, implicará no **INDEFERIMENTO** da respectiva inscrição do candidato. Não será aceito currículo no formato **Lattes**. Atividades não comprovadas não serão consideradas para pontuação.

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer junto a secretaria do curso a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o quinto dia anterior** ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**ANEXO IV**);

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1 os candidatos ao curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- Cópia do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- Pré-projeto de pesquisa em 05 cópias encadernadas. As especificações do projeto devem seguir as regras do item 3.1.2.2. Pré-projeto em desacordo com as exigências descritas no item 3.1.2.2, implicará no **INDEFERIMENTO** da respectiva inscrição do candidato.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- 1 Cópia do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- 2 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (exceto para candidatos a doutorado direto);
- 3 Pré-projeto de pesquisa em 05 cópias encadernadas. As especificações do projeto devem seguir as regras do item 3.1.2.2.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada a seleção de mestrado ou de Doutorado sem título de mestre de concluintes de residência médica em neurologia, neurocirurgia ou psiquiatria, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da residência até a data de realização da matrícula.

2.5 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores.

2.6 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula, pelo que perderão a vaga.

3 – Exame de Seleção e Admissão

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada para cada nível, por no mínimo três (3) docentes para a seleção do mestrado e do doutorado, com no mínimo um docente suplente.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado e Doutorado** constará de:

Etapas	Datas	Horários
Inscrições	09/10/2017 a 20/10/2017	9h às 12h
Homologação de inscrições	25/10/2017	17h
Prazo Recursal	26, 27 e 30/11/2017	9h às 12h
Etapa 1 – Prova de idioma (Inglês)	01/11/2017	9h às 11h
Resultado da Etapa 1	07/11/2017	17h
Prazo Recursal da Etapa 1	08, 09 e 10/11/2017	9h às 12h
Etapas 2 – Análise de pré-projeto pesquisa	13, 14 e 16/11/2017	8h às 17h
Resultado da Etapa 2	17/11/2017	17h
Prazo Recursal da Etapa 2	20, 21 e 22/11/2017	9h às 12h
Etapas 3 – a) Defesa do pré-projeto de pesquisa e b) Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	23/11/2017 a 01/12/2017	8h às 17h
Resultados das Etapas 3 e final	06/12/2017	17h
Prazo Recursal das Etapas 3 e final	07, 11 e 12/12/2017	9h às 12h
Matrícula	03/2018 Conforme calendário de matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	
Início das aulas	03/2018	

3.1.1 - Prova de Idioma (MESTRADO E DOUTORADO):

3.1.1.1 – A prova de idioma (Inglês), com peso 0, de **caráter eliminatório (nota mínima para aprovação igual a 7, sete)**, terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2- A prova de Inglês será identificada apenas pelo número de inscrição do candidato, sem outros dados de sua identificação;

3.1.1.3- A prova versará sobre o conhecimento em língua inglesa e constará de questões de múltipla escolha (apenas uma alternativa correta) de compreensão e interpretação de texto científico, em inglês, na área do Programa;

3.1.1.4- O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 1 (uma) hora. Não será permitida a entrada do candidato após as 9 horas. O local será divulgado no momento da inscrição.

3.1.1.5- Será de responsabilidade exclusiva do candidato o custo da prova, a ser diretamente assumido perante a instituição corretora escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento.

3.1.1.6- Será critério para avaliação da prova de inglês: demonstração de capacidade de compreensão de texto, a partir das respostas corretas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

Critério para análise da prova de idioma (inglês)

Demonstração de capacidade de compreensão de texto, a partir das respostas corretas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma	100%
--	------

3.1.2. Análise do Pré-projeto de pesquisa (MESTRADO E DOUTORADO)

3.1.2.1 – O pré-projeto de pesquisa, tem peso 0 e caráter eliminatório.

3.1.2.2 – O depósito do pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas para mestrado e no máximo 10 (dez) páginas para o doutorado, com a primeira página dedicada exclusivamente a identificação do candidato, título do pré-projeto e justificativa da adequação do pré-projeto a uma das linhas de pesquisa do Programa (máximo de 10 linhas). Deverá compor o pré-projeto: a) Resumo; b) Introdução; c) Hipótese; d) Objetivo; e) Método; f) Resultados esperados; g) Viabilidade de execução; h) Principais Referências (até 10 referências). Formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

3.1.2.3 - O tema do Pré-Projeto de pesquisa deve obrigatoriamente estar de acordo com uma das linhas de pesquisa disponíveis no site do Programa, www.ufpe.br/posneuro.

3.1.3. Defesa do Pré-projeto de pesquisa (MESTRADO E DOUTORADO)

3.1.3.1 – A Defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, possui peso 6 (seis) e deverá ser realizada em até 20 minutos, sendo 10 minutos de apresentação em projetor multimídia (*Data show*) e 10 minutos de arguição.

3.1.2.2 – Critérios para as etapas de análise ou defesa do Pré-projeto de pesquisa:

CRITÉRIO MUDAR	Percentual
1. Clareza quanto à inserção e aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato.	20%
2. Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico.	20%
3. Contextualização teórico-metodológica, fundamentação e consistência científica.	20%
4. Adequação metodológica quanto ao objeto de estudo, clareza dos objetivos, delineamento, justificativa e problematização.	20%
5. Viabilidade de execução da pesquisa; Demonstração de competência, autonomia intelectual, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos.	20%

3.1.3 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.3.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 4, será de caráter classificatório.

3.1.3.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae PARA O MESTRADO* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (PESO 2,0):

Cursos pré-mestrado Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente	Pontuação máxima 2,0
Itens	Sub-Pontuação
Residência concluída	1,0
Curso de Especialização concluído (360h)	1,0

2 – Produção acadêmica e pesquisa (PESO 5,0):

Produção/atividade Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	Pontuação máxima 5,0
Itens	Sub-Pontuação
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 ou B1 na área da Medicina II CAPES	2,0
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES	1,0
Publicação de Artigo Científico em periódico Qualis B4 ou B5 na área da Medicina II CAPES	0,3
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,2
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos	0,1 (Máximo 10)
Bolsista ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras)	0,5 (por ano)
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq	0,2 (Máximo 1)

3 – Experiência docente (Peso 1,5):

Atividade Indicar período, local, função, contexto institucional	Pontuação máxima 1,5
Itens	Sub-Pontuação
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC	1,0 (por ano)
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	0,2 (cada 15 horas)

4 – Outras atividades (Peso 1,5):

Outras atividades Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente	Pontuação máxima 1,5
Itens	Sub-Pontuação
Monitoria de disciplina	0,5/ano
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico	0,25
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,25
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25

3.1.3.3 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* **PARA O DOUTORADO** será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (Peso 2,0):

Cursos pré-doutorado Indicar curso, Instituição, período, entre outras que achar pertinente	Pontuação máxima 2,0
Itens	Sub-Pontuação
Residência concluída	1,5
Curso de Especialização concluído (360h)	1,0
Mestrado concluído	1,5

2 – Produção acadêmica e pesquisa (5,0):

Produção/atividade Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	Pontuação máxima 5,0
Itens	Sub-Pontuação
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 ou B1 na área da Medicina II CAPES	2,0
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES	1,0
Publicação de Artigo Científico em periódico Qualis B4 ou B5 na área da Medicina II CAPES	0,3
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,2
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos	0,1 (Máximo 10)
Bolsista ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras)	0,5 (por ano)
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq	0,2 (Máximo 1)

3 – Experiência docente (Peso 1,5):

Atividade Indicar período, local, função, contexto institucional	Pontuação máxima 1,5
Itens	Sub-Pontuação
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC	1,0 (por ano)
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	0,2 (cada 15 horas)

4 – Outras atividades (Peso 1,5):

Outras atividades Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente	Pontuação máxima 1,5
Itens	Sub-Pontuação
Monitoria de disciplina	0,5/ano
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico	0,25
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,25
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo (mestrado e doutorado) será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, como descrito abaixo:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{NOTA_Etapa 3a} * 6,0 + \text{NOTA_Etapa 3b} * 4,0 / 10)$$

Os candidatos aprovados deverão obter nota final igual ou superior a **6 (seis)**. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por área de concentração fixadas neste edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do pré-projeto de pesquisa seguido do Currículo.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/posneuro.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar os espelhos de correção para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 22 vagas para o Curso de Mestrado e 20 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Concentração do Programa (**Anexo V**), as quais serão preenchidas por candidatos Aprovados/classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da Área de Concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

6.2 – Além das vagas fixadas no item 6.1, serão disponibilizadas mais duas vagas institucionais para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), sendo 1 (uma) para o Curso de Mestrado e 1 (uma) para o Curso de Doutorado, em respeito à resolução no 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.3 – Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.2, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado e Seleção de Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais:

7.1 – Local de informações, inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Avenida da engenharia, S/N, prédio dos Programas de Pós-Graduação do CCS-UFPE, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP 50740600.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório.

7.5 – Apenas serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final geral igual ou superior a 6,0 (seis).

7.6- A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos da secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/posnero

7.8 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 – Será garantida a não identificação do candidato na prova de idioma (inglês).

7.11 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 20 de Setembro de 2017.

Sandra Lopes de Souza

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria
e Ciências do Comportamento – UFPE

ANEXOS

ANEXO I

ANEXO IA Etiqueta de inscrição

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO	N.º
 <p>SELEÇÃO PPNP/UFPE – ENTRADA 2017.1 NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO</p>	
NOME DO CANDIDATO (completo, em letra de forma e sem abreviaturas):	
NOME SOCIAL:	
EMAIL:	
TELEFONES PARA CONTATO:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição. <p align="center">_____, ____ de ____ de 2016.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do Candidato</p>	
COLAR NO ENVELOPE	

ANEXO IB Recibo de Inscrição

RECIBO DE INSCRIÇÃO	n.º
 <p>SELEÇÃO PPNP/UFPE – ENTRADA 2017.1 NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO</p>	
NOME DO CANDIDATO:	
NOME SOCIAL:	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição do candidato acima identificado.	
Em, ____/____/____ às : . VISTO SECRETARIA:	
SOLICITAR ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO AO ENTREGAR O ENVELOPE.	

ANEXO IC (Ficha de Inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado)

 <p style="text-align: center;">Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências da Saúde Departamento de Neuropsiquiatria Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento</p>		Foto recente 3x4
NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO		
I – DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Nome Social:		
Filiação: Mãe		
Pai		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Gênero:
Naturalidade:	Estado:	
CPF:	RG:	Órgão Exp./UF:
Gênero:		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	
CEP:	Tel:	
Email:		
Endereço Comercial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel:	Fax:	
Candidato portador de necessidade especial: SIM () NÃO ()		
Se sim, especificar _____		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
Graduação:		
Mestrado:		
III – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (OBRIGATÓRIO)		
Neurociências		
() Pesquisas aplicadas: estudos em humanos		
() Pesquisas experimentais: modelos animais		
Neurocirurgia		
() Intervenções Neurocirúrgicas		
() Doenças vasculares encefálicas		
Psiquiatria		
() Neurociência Cognitiva		
() Nosologia, transtornos mentais e intervenções terapêuticas		
IV - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZACAO ONDE TRABALHA ATUALMENTE		
() Não Trabalha () Servidor UFPE () Nenhum () Licença sem remuneração		
() Licença com remuneração total () Licença com remuneração parcial () sem licença		

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de _____, em Neuropsiquiatria do PPGNP, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras. Recife, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Obs: Preencher a ficha e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição, dentro de envelope lacrado

ANEXO II (Instruções de preenchimento da GRU)

(1) Emitir Boleto Bancário acessando o site www.stn.fazenda.gov.br

Clique em GRU – “Imprima aqui sua GRU”

Clique em “IMPRESSÃO DE GRU” (canto superior à direita da tela)

(2) Preenchimento dos campos (barras amarelas) - Emissão Boleto bancário:

Unidade Gestora (UG): código 153098

Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco

Código de Recolhimento: 288322 – Serviços Educacionais

Clique em avançar

Número de referência: 3143

Preencha os campos obrigatórios

Contribuinte (depositante): seu CPF

Valor Principal: R\$ 50,00

(3) Após preenchido clicar em “emitir GRU” e em seguida imprimir o Boleto.

(4) Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III (Tabela de pontuação do *curriculum vitae*)

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados;
 3. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

a) Tabela de pontuação do currículo para preenchimento (MESTRADO)

MESTRADO		Para preenchimento	
Cursos pré-mestrado	Pontuação máxima 2,5	Pontuação atingida	Número do Comprovante
	Sub-Pontuação		
Residência concluída	1,5		
Curso de Especialização concluído (360h)	1,0		
Produção acadêmica e pesquisa	Pontuação máxima 4,5		
	Sub-Pontuação		
Publicação de Artigo Científico em periódico com fator de impacto ≥ 1	1,0		
Publicação de Artigo Científico em periódico com fator de impacto <1	0,5		
Publicação de Artigo Científico em periódico sem fator de impacto	0,3		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,3		
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos	0,1 (máximo 10)		
Bolsista oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras)	0,5 (por ano)		
Estágio de iniciação científica (voluntário)	0,4 (por ano)		
Experiência docente	Pontuação máxima 1,5		
	Sub-Pontuação		
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC	1,0 (por ano)		
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	0,20 (cada 15 horas)		
Outras atividades	Pontuação máxima 1,5	Pontuação atingida	Número do Comprovante
	Sub-Pontuação		
Monitoria de disciplina	0,3/ano		
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou organizador de evento científico	0,25		
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25		

b) Tabela de pontuação do currículo para preenchimento (DOUTORADO)

DOUTORADO		Para preenchimento	
Cursos pré-mestrado	Pontuação máxima	Pontuação atingida	Número do Comprovante
	2,5		
	Sub-pontuação		
Residência concluída	1,5		
Curso de Especialização concluído (360h)	1,0		
Mestrado concluído	1,5		
Produção acadêmica e pesquisa	Pontuação máxima	Pontuação atingida	Número do Comprovante
	4,5		
	Sub-Pontuação		
Publicação de Artigo Científico em periódico com fator de impacto ≥ 1	1,0		
Publicação de Artigo Científico em periódico com fator de impacto <1	0,5		
Publicação de Artigo Científico em periódico sem fator de impacto	0,3		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,3		
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos	0,1 (máximo 10)		
Bolsista oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras)	0,5 (por ano)		
Estágio de iniciação científica (voluntário)	0,4 (por ano)		
Experiência docente	Pontuação máxima	Pontuação atingida	Número do Comprovante
	1,5		
	Sub-Pontuação		
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo ME	1,0 (por ano)		
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	0,20 (cada 15 horas)		
Outras atividades	Pontuação máxima	Pontuação atingida	Número do Comprovante
	1,5		
	Sub-Pontuação		
Monitoria de disciplina	0,3/ano		
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou organizador de evento científico	0,25		
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25		

ANEXO IV

(REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO)

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EXAME DE SELEÇÃO

Eu, _____,

RG nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____,

Data de emissão _____ CPF nº _____,

Data de Nascimento _____, sexo _____,

Telefone _____, email _____,

Nome da mãe _____,

inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO**, sob o **Número de Identificação Social - NIS** _____

DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2016.2) para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Curso de _____ (Mestrado/Doutorado).

Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V

Vagas por Área de concentração do Programa

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	MESTRADO	DOUTORADO
Neurocirurgia	3	2
Neurologia	3	3
Psiquiatria	3	2
Neurociências	12	12
Vaga institucional (servidores/UFPE)	1	1
TOTAL	22	20

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 22/09/2017)

EDITAL

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e via o endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgsc>, as normas do **Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2018 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, Curso de Mestrado**:

1 – Inscrição:

- 1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área da Saúde, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC;
- 1.2 A inscrição deverá ser realizada com entrega da documentação impressa (conforme item 2 a seguir) na Secretaria da Pós-graduação, fone: (81) 2126-3766, situada no Hospital das Clínicas (Bloco E, 4º andar – mesmo andar do NUSP), Campus Universitário da UFPE, s/n Cidade Universitária CEP: 50670-901, Recife-PE, entre os dias **09 a 11 de outubro de 2017**, entre **9h e 13h**, e **dia 16 de outubro de 2017**, das **9h às 17h**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato;
- 1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência (via SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa até 03 (três) dias corridos da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal;
- 1.4 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2;
- 1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

- 2.1. A documentação exigida obrigatória para inscrição no Processo Seletivo deve estar dentro de envelope lacrado:
 - a. Ficha de Inscrição preenchida, na forma do (**Anexo I**);
 - b. Etiqueta de inscrição à seleção de Mestrado (**Anexo II**), que deverá ser colada em uma das faces do envelope para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição;
 - c. Cópia de RG, CPF, Certidão de quitação eleitoral e comprovação da última votação, Carteira de Reservista, se masculino, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 - d. Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto bancário (**Anexo III**). Pessoas inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal; alunos concluintes (cursando o último período) de Curso de Graduação da UFPE; servidores/as ativos/as e inativos/as da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor/a substituto da UFPE são isentos da taxa de inscrição;
 - e. Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes **com foto**;
 - f. 01 (uma) foto 3 x 4, recente (colada na ficha de inscrição);
 - g. Cópias de toda documentação comprobatória dos itens listados na ficha de **Avaliação do Currículo Vitae** (item 3.3.2) que devem ser obrigatoriamente ordenados, numerados na mesma sequência da ficha e encadernados;
 - h. Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

- i. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- j. Anteprojeto de pesquisa impresso em 03 (três) vias, incluir no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, **com a primeira página de cada via assinada pelo candidato**, com o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 07 (sete) páginas, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1 ½, margens 2 ½. **Os anteprojetos que não atenderem a esse Formato não serão avaliados.**

2.2. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, **até a data de realização da matrícula**, pelo que perderão a vaga;

2.3. No caso do item anterior, a decisão será comunicada a/ao candidato/a em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.4. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, composta por membros, conforme consta na última folha do Edital.

A Seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	09 à 11/10 (9h às 13h) e 16/10/2017 (9h às 17h)	
Homologação das Inscrições	17 à 20/10/2017	Até 17h
Prazo Recurso da Homologação	23 à 25/10/2017	9h às 13h
Etapa 1 – Prova de Idioma (eliminatória)	27/10/2017	14h às 17h
Resultado	03/11/2017	Até 17h
Prazo Recursal	06 à 08/11/2017	9h às 13h
Etapa 2 – Prova de conhecimento geral em saúde coletiva (eliminatória)	10/11/2017	9h às 13h
Resultado	27/11/2017	Até 17h
Prazo recursal	28 à 30/11/2017	9h às 13h
Etapa 3A – Avaliação do Curriculum Vitae (classificatória)	01, 04 e 05/12/2017	9h às 12h e
B: Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (classificatória)	01, 04 e 05/12/2017	14h às 17h
Resultado da etapa 3A e B e do Resultado Final	11/12/2017	Até 17h
Prazo recursal da Etapa 3A e B e do Resultado Final	12 a 14/12/2017	9h às 13h
RESULTADO FINAL APÓS RECURSO	15/12/2017	Até 17h
Matrícula	03/2018 conforme calendário de matrícula no SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas	03/2018	-

3.1 – Prova de Idioma: idioma (Inglês). A prova de inglês tem validade de 2 anos. A prova é eliminatória com peso 01 (um) e terá duração de três (3) horas, sendo permitido o uso de dicionário. Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) e exigida nota mínima de 6 (seis) para aprovação. O teste terá questões fechadas/objetivas (múltipla escolha/verdadeiro ou falso). A prova avaliará a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos em língua inglesa.

3.1.1. A Prova de Inglês será realizada e corrigida por instituição de ensino da língua inglesa (Associação Brasil-América/ABA), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu custo, a ser diretamente assumido perante a instituição promotora. A prova será realizada na Sala Adélia Hatem, localizada no térreo da Faculdade de Medicina da UFPE (Av. da Engenharia s/n Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50740-600).

3.2. - Prova de Conhecimento Geral em Saúde Coletiva: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso quatro (4), terá duração de quatro (4) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1 – A prova de conhecimento será realizada na sala Adélia Hatem, na Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da UFPE (mesmo local da prova de inglês);

3.2.2 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo IV.

3.2.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento geral em Saúde Coletiva, abaixo descritos:

CRITÉRIOS	PESOS
Clareza e propriedade no uso da linguagem	25 %
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	25 %
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25 %
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25 %

3.3. – Avaliação do Curriculum Vitae

3.3.1 – A avaliação do Curriculum Vitae, com peso três (3), de caráter classificatório.

3.3.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação: ITENS	Valor unitário	Pontuação máxima
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO=3,0)		
1.1. Estágios e/ou treinamento na graduação (não curricular) e após a graduação (mínimo de 120 horas)	0,5/sem	1,0
1.2. Monitoria em curso de graduação	0,25/sem	1,0
1.3. Curso de Atualização (>30 e <120 horas) na área de formação ou na área de saúde coletiva	0,25	0,5
1.4. Curso de Aperfeiçoamento (≥120 e < 360 horas) na área de formação ou área de Saúde Coletiva e em áreas afins.	0,5	1,0
1.5. Curso de Especialização em Saúde Pública ou em subárea da Saúde Coletiva, concluído (mínimo 360 horas; excluída modalidade de residência).	1,0	4,0
1.6. Curso de Residência em Saúde Pública/Saúde Coletiva ou em subárea concluído	4,0	4,0
1.7. Curso de Residência em Saúde Pública/Saúde Coletiva ou em subárea em fase de conclusão	3,0	3,0
1.8. Curso de Residência em área da Saúde concluído	1,5	1,5
1.9. Disciplinas isoladas na área do programa em curso de pós-graduação lato sensu ou estricto sensu .	0,25	1,0
1.10. Histórico Escolar de Graduação: média das disciplinas de curso de graduação (percentual da nota 10).	% de 10,0	1,0
2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO=2,0)		
2.1. Artigos publicados em revistas indexadas	1,0	2,0
2.2. Artigos publicados em revistas não inclusa no Qualis CAPES	0,5	1,0
2.3. Capítulos de livro (com ISBN)	1,0	2,0
2.4. Trabalhos completos em anais de congresso	0,5	2,0
2.5. Resumos de trabalhos publicados em anais de congressos	0,2	2,0
2.6. Conferência, palestra, participação em painel (como convidado), mesa redonda ou comunicação coordenada em congresso, seminário ou outros eventos de natureza técnico científica (apresentador).	0,5	2,0

3.3.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação: ITENS	Valor unitário	Pontuação máxima
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS (PESO=1,5)		
3.1. Professor(a) de graduação na área da saúde coletiva ou subárea da saúde coletiva (mínimo: carga horária 45 horas) por semestre	0,2/hora aula	4,0
3.2. Professor(a) substituto em curso de graduação ou efetivo de terceiro grau	0,5/sem.	2,0
3.3. Supervisão de residência ou internato na área da saúde	1,0/sem.	3,0
3.4. Preceptoria ou supervisão de estágio curricular de curso de especialização na área da Saúde Coletiva.	1,0/sem.	2,0
3.5. Preceptoria ou supervisão de estágio curricular de curso de graduação na área da Saúde Coletiva.	1,0/sem.	3,0
3.6. Aulas ministradas em cursos de graduação em disciplina da área de saúde coletiva (a cada hora)	0,1/hora.	1,0
3.7. Aulas ministradas em cursos de pós-graduação na área de saúde coletiva (a cada hora)	0,2/hora.	1,5
3.8. Aulas ministradas em curso de extensão na área da saúde coletiva (a cada hora)	0,2/hora.	1,0
3.9. Orientação de trabalhos de conclusão de curso	0,5/TCC	2,0
3.10. Participação em banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso	0,25/participação	1,0
3.11. Prêmio (conferido por instituição científica)	0,5/prêmio	1,0
4. ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso=1,5)		
4.1. Bolsista de iniciação científica (PIBIC) ou aluno voluntário de iniciação científica com certificado institucional.	1,0/ano	2,0
4.2. Autor de pesquisa concluída	3,0/pesquisa.	6,0
4.3. Participação outra (coordenação ou supervisão de campo, assistente/técnico de pesquisa)	1,0/projeto	3,0
4.4. Bolsas de pesquisa de órgão de fomento (excetuado bolsa de PIBIC)	1,0/ano	2,0
5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO=1,0)		
5.1. Coordenação de programa e projeto institucional na área da saúde coletiva.	1,0/sem	3,0
5.2. Atividade profissional na área da saúde coletiva	0,5/sem	2,0
5.3. Aprovação em concurso público (de nível superior)	0,5	2,0
5.4. Consultor(a) em programa ou projeto institucional na área da saúde coletiva.	1,5/sem	3,0
5.5. Atividade profissional na área da saúde.	0,25/sem	2,0
6. ATIVIDADE DE EXTENSÃO (PESO=1,0)		
6.1. Coordenação ou preceptoria de projeto de extensão	0,5/sem.	1,0
6.2. Programa de Extensão Tutorial - PET	0,5/ano	1,0
6.3. Participação em projeto de extensão aprovado institucionalmente	0,25	0,5
6.4. Participação em congresso/simpósio/seminário/jornada como ouvinte	0,2	1,0
6.5. Participação em comissão organizadora de evento científico local ou comitê de ética.	0,25	1,0
6.6. Participação em relatoria de evento científico ou conferências de saúde ou de políticas relacionadas à saúde.	0,5	1,0
6.7. Participação em comissão científica de eventos de abrangência nacional/internacional	0,5	1,0
6.8. Participação em conselhos, comissões ou comitês de saúde aprovados institucionalmente.	0,25/mandato	0,5

3.3.3 – Em seleções com mais de um/a candidato/a habilitado/a para a prova de títulos, o/a que obtiver maior nota terá sua nota ajustada para 10,0 (dez). A nota final da avaliação do Currículo Vitae dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, considerando-se como referência a maior nota obtida na prova de títulos.

3.4. – Defesa do Anteprojeto de Pesquisa:

3.4.1 – A defesa do anteprojeto pesquisa, de caráter classificatório, terá peso dois (2).

3.4.2 – São critérios para a análise e defesa do anteprojeto, descrição abaixo:

CRITÉRIOS	PESOS
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	15 %
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15 %
Redação, demonstração de capacidade do uso da língua com clareza e consistência	15%
Consistência da pesquisa proposta e demonstração de conhecimento dos autores principais área	20 %
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

4. Resultado

4.1 - O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste Edital;

4.1 - O resultado final do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, sendo aprovados os candidatos que atingirem a média final igual ou superior a 6,0 (seis);

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na Etapa 2, na nota da Etapa 3B, na nota da Etapa 3A e nota na Etapa 1;

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em publicação do Boletim Oficial da Universidade, no quadro de avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado na página eletrônica do Programa: www.ufpe.br/ppgsc.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três (3) dias de sua divulgação, por meio de requerimento padrão do PPGSC, disponível na página eletrônica do Programa;

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em **20 vagas para aprovados /classificados**, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

- a. **09 vagas** para a linha de pesquisa “*Modo de Vida, Morbimortalidade, Atenção à Saúde*”
- b. **09 vagas** para a linha de pesquisa “*Política, Planejamento e Gestão em Saúde*”
- c. **02 vagas** para a linha de pesquisa “*Ciências Sociais e Humanas em Saúde*”.

6.2 - O preenchimento de 20 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas das Linhas de Pesquisa escolhida no ato da inscrição;

6.3 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

6.4 - Será disponibilizada uma vaga (adicional ao número normal de vagas oferecidas) para servidor ativo e inativo ativo da UFPE (docente ou técnico), caso o mesmo seja aprovado em todas as etapas do processo de seleção.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições: Pós-graduação em Saúde Coletiva - www.ufpe.br/ppgsc;

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos no Edital;

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3B, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido;

7.4 - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento geral em saúde coletiva e de idioma;

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão;

7.6 - É assegurado aos candidatos/as vistas das provas e dos espelhos de correção;

7.7 - É consagrada a nota 6,0 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório;

7.8 - Na ocorrência de grande número de candidatos poderá a Etapa 3B (defesa do anteprojeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3;

7.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem;

7.10 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

A **Comissão de Seleção e Admissão** será formada por 07 membros titulares 01 suplente do Programa para elaboração, fiscalização, correção e recebimento de recursos das etapas da seleção.

Recife, 25 de setembro de 2017.

Thália Velho Barreto de Araújo
Coordenadora da Pós-Graduação em Saúde Coletiva – UFPE

Anexos:

I - FICHA DE INSCRIÇÃO

II - ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO

III - PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

IV - PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____
(preenchimento de responsabilidade da secretaria)

FOTO

MESTRADO Área de Concentração Saúde Coletiva	<input type="checkbox"/>	Ciências Sociais e Humanas em Saúde
	<input type="checkbox"/>	Modo de Vida, Morbimortalidade e Atenção à Saúde
	<input type="checkbox"/>	Política, Planejamento e Gestão em Saúde
INFORMAÇÕES GERAIS		
Nome:		Estado Civil:
Nome Social:		
Filiação: Pai:		
Mãe:		
Data nascimento: ____/____/____	Naturalidade:	CPF:
Identidade:	Expedição órgão:	Data:
Título de Eleitor nº:	Seção:	Zona:
Endereço:		Estado:
Complemento:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: ()		
Celular: ()	E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Graduação:	Instituição:	Ano Conclusão:
Pós-Graduação:	Instituição:	Ano Conclusão:
Bolsista: () Sim () Não	Órgão de Fomento:	Período
De ____/____/____ a ____/____/____		
INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS		
Vínculo com Instituição Pública de Ensino? () Sim () Não	Nome da instituição:	
Período do vínculo: de ____/____/____ a ____/____/____	Cargo:	
Vínculo com Instituição Privada de ensino? () Sim () Não	Nome da instituição:	
Período do vínculo: de ____/____/____ a ____/____/____	Cargo:	
Vínculo com Instituição Pública diversa? () Sim () Não	Nome da instituição:	
Período do vínculo: de ____/____/____ a ____/____/____	Cargo:	
Vínculo com Instituição Privada diversa? () Sim () Não	Nome da instituição:	
Período do vínculo: de ____/____/____ a ____/____/____	Cargo:	
Data: ____/____/____	Assinatura do(a) Candidato(a)	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO II

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Nome social	
Email:	Telefone para contato:
Linha de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Ciências Sociais e Humanas em Saúde <input type="checkbox"/> Modo de vida, morbimortalidade, atenção à saúde <input type="checkbox"/> Política, Planejamento e Gestão em Saúde	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
Data:	Assinatura do candidato:

-----✂-----✂-----✂-----✂-----

RECIBO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Nome Social	
Linha de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Ciências Sociais e Humanas em Saúde <input type="checkbox"/> Modo de vida, morbimortalidade, atenção à saúde <input type="checkbox"/> Política, Planejamento e Gestão em Saúde	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a seleção de MESTRADO do candidato acima identificado.	
Data:	Assinatura do funcionário:

Solicitar assinatura do funcionário, ao entregar o envelope.

**ANEXO III
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO
BOLETO BANCÁRIO**

Abaixo disponibilizamos um boleto já pronto para pagamento

1. http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2. PREENCHIMENTO CAMPOS DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE GESTORA = Código – 153098

GESTÃO = 15233 Universidade Federal de Pernambuco

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 “Serviços Educacionais” clicar em avançar

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Saúde Coletiva: 3150

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar

CNPJ ou CPF do Contribuinte = preencher CPF e nome do candidato

Nome do Contribuinte = preencher nome do candidato

VALOR: R\$ 50,00 (cinquenta reais) “valor principal e valor total”

Selecionar a opção de geração = Gerar em PDF

Clicar em emitir GRU.

Pagar exclusivamente em qualquer agência do Banco do Brasil

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	3150
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA	UG / Gestão	153098 / 15233
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNC3FFB34DA731C7A47800575DCA8472BB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	50,00

8986000000-3 50000001010-5 95523022883-0 20778813554-6



<p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	3150
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA	UG / Gestão	153098 / 15233
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNC3FFB34DA731C7A47800575DCA8472BB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	50,00

8986000000-3 50000001010-5 95523022883-0 20778813554-6



ANEXO IV - Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Seleção de Mestrado)

Ilma. Sra. Profa. Dra. Thália Velho Barreto de Araújo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da UFPE

.....
abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º, expedido
pelo(a)..... em/...../....., CPF n.º, natural
de....., de nacionalidade.....,
residente à

.....
n.º....., Bloco....., Aptº....., Bairro,
Cidade....., Estado....., CEP,
fone fixo () e celular (),
operadora e-mail,
vem requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Mestrado em Saúde Coletiva da UFPE pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Pede Deferimento.
Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXAR:

Cópia de documento que comprove a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda

ANEXO V

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA SELEÇÃO ALUNOS 2018

- Determinação do processo saúde/doença;
- Perfil de morbimortalidade no Brasil atual;
- Epidemiologia: conceito, propósitos e campos de aplicação;
- Indicadores básicos de saúde;
- História das políticas de saúde no Brasil;
- Antecedentes e ideário da Reforma Sanitária;
- O SUS e os desafios da universalização, da equidade e da integralidade;
- Estrutura e dinâmica do setor saúde no Brasil;
- Planejamento, gestão e avaliação em saúde;
- Novas subjetividades e práticas sociais no campo da saúde;

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- ALMEIDA FILHO N, BARRETO M L. *Epidemiologia & Saúde. Fundamentos, Métodos e Aplicações. Capítulos 6 e 10*. Editora GUANABARA KOOGAN LTDA, Rio de Janeiro, 2012.
- BUSS, Paulo Marchiori and PELLEGRINI FILHO, Alberto. A saúde e seus determinantes sociais. *Physis*, 2007. 17 (1) :77-93. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312007000100006&lng=en&nrm=iso>
- BAHIA, L. *A démarche do privado e público no sistema de atenção à saúde no Brasil em tempos de democracia e ajuste fiscal, 1998-2008*. In Matta, G. C.; Lima J. C. (orgs.) Estado, sociedade e formação profissional em saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/EPSJV, 2008.
- BRAGA JC, PAULA SG. *Saúde e Previdência – Estudos de política social*. São Paulo: Cebes-Hucitec, 1981(Biblioteca do CCS).
- CAMARANO AA. *O novo paradigma demográfico*. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 18, n. 12, dez.2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232013001200001&lng=pt&nrm=iso>.
- LIMA, J. C. F. A política nacional de saúde nos anos 1990 e 2000: na contramão da história? In Ponte, C. F.; Falleiros, I. (orgs.) Na corda bamba da sombrinha: a saúde no fio da história. Rio de Janeiro: Fiocruz/COC; Fiocruz/EPSJV, 2010.
- NORONHA, J. C., LIMA, L. D., MACHADO, C. V. O Sistema Único de Saúde – SUS. In GIOVANELLA, Ligia e tal (orgs.). Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2008 1981 (Biblioteca do CCS).
- OLIVEIRA, J.A., TEIXEIRA, S.F. (IM) *Previdência social: 60 anos de história da Previdência no Brasil*. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 1985 1981 (Biblioteca do CCS e CFCH).
- CAMPOS GWS. Estratégias para consolidação do SUS e do direito a saúde. *Revista Ensaios e Diálogos em Saúde Coletiva*. Abrasco, Rio de Janeiro, v.3, marco 2017.
- PAIM, JAIRNILSON, TRAVASSOS, CLAUDIA, ALMEIDA, CELIA, BAHIA, LIGIA, MACINKO, AMES. *O sistema de saúde brasileiro: história avanços e desafios*. The Lancet, maio, 2011.p.11-31.
- PAIM, JAIRNILSON SILVA. A Constituição Cidadã e os 25 anos do Sistema Único de Saúde (SUS). *Cad. Saúde Pública*. 2013 vol.29 (10): pp. 1927-1936.
- TESSER, Charles D.; LUZ, Madel T. Racionalidades médicas e integralidade. *Ciênc. saúde coletiva*, v.13, n.1, p.195-206, 2008.
- VICTORA CG, AQUINO EML, LEAL MC, MONTEIRO AC, BARROS FC, SZWARCOWALD CL. Saúde de mães e crianças no Brasil: progressos e desafios. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/artigos/artigo_saude_brasil_2.pdf
- BARRETO, M. L., TEIXEIRA, M. G., BASTOS, F. I., XIMENES, R. A., BARATA, R. B., & RODRIGUES, L.C. Saúde no Brasil 3 Sucessos e fracassos no controle de doenças infecciosas no Brasil: o contexto social e ambiental, políticas, intervenções e necessidades de pesquisa.
http://www.ins.gob.pe/repositorioaps/0/0/jer/maestria_2012/Art%C3%ADculo%202.pdf.
- SCHMIDT, M. I., DUNCAN, B. B., SILVA, G. A., MENEZES, A. M., MONTEIRO, C. A., & BARRETO, S. M. Doenças crônicas não transmissíveis no Brasil: carga e desafios atuais. 2011.
<http://www.uniad.org.br/desenvolvimento/images/stories/pdf/brazilpor41.pdf>.
- REICHENHEIM, M. E., DE SOUZA, E. R., MORAES, C. L., DE MELLO JORGE, M. H. P., DA SILVA, C. M. F. P., & DE SOUZA MINAYO, M. C. Saúde no Brasil 5 Violência e lesões no Brasil: efeitos, avanços alcançados e desafios futuros.
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/artigos/artigo_saude_brasil_5.pdf.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 24/08/2017)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Primeiro Semestre do Ano Letivo 2018 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Engenharia Elétrica, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Engenharia Elétrica, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Elétrica, situada no Centro de Tecnologia e Geociências, Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º. Andar, entre os dias 13 e 24 de novembro de 2017, entre 8 e 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida até o dia 30 de novembro de 2017. Endereço para envio: Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, Centro de Tecnologia e Geociências, Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º andar do Prédio Escolar, Avenida da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária - Recife - PE, CEP: 50740-550.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, formada por quatro membros, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. O Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica não se responsabiliza por qualquer atraso nas inscrições realizadas por correspondência.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Ficha de Inscrição no formato Excel disponível através do site <http://www.ufpe.br/ppgee>), na forma do Anexo I;
- b) cópias: certidão de nascimento/casamento/divórcio, RG, CPF, Título de Eleitor, comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, e diplomas de graduação/mestrado;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum Vitae* (Currículo Lattes na base do CNPq e Ficha de Análise de Currículo - Anexo III - preenchida e assinada). Cópia da documentação comprobatória de todas as atividades indicadas no *Curriculum Vitae*.

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3– Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.4 – Isenção para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao curso de mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao curso de doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação e do curso de mestrado;
- c) Cópia do histórico escolar dos cursos de graduação e mestrado. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula. Faz-se necessária a apresentação de declaração de conclusão do curso ou declaração de provável concluinte com a data prevista para conclusão do curso emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por quatro membros.

3.1 – A seleção para o mestrado constará de:

Etapas do concurso ao mestrado	Datas	Horários
Inscrições	13/11 a 24/11/2017	08 às 12 horas
Etapa 1 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa	04/12/2017	08 às 15 horas
Resultado	04/12/2017	16 horas
Prazo recursal	05/12 a 07/12/2017	08 às 12 horas
Etapa 2 – Avaliação do currículo	11/12/2017	08 às 15 horas
Resultado	11/12/2017	16 horas
Prazo recursal	12/12 a 14/12/2017	08 às 12 horas
Resultado Final	15/12/2017	16 horas
Prazo recursal	18/12 a 20/12/2017	08 às 12 horas
Pré-matrícula	Conforme o calendário do PPGEE	08 às 12 horas
Matrícula	03/2018 Conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	
Início das aulas	03/2018	Diurno

3.1.1. - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.1.1 – A avaliação do pré-projeto de pesquisa, de caráter **eliminatório**, com peso 4,0 (quatro), sendo a nota mínima exigida para aprovação nesta etapa igual a 7,0 (sete).

3.1.1.2 – São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20 %
pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	20 %
contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20 %
consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da	10 %
demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10 %

3.1.1.3 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, com o mínimo de três e o máximo de seis páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.1.2 – Avaliação do currículo

3.1.2.1 – A avaliação do currículo, com peso 6,0 (seis), de caráter **classificatório**.

3.1.2.2 – Na avaliação do currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da graduação (peso 8,0)

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

• A Média do Histórico escolar da Graduação (MHG) deve ser considerada na escala de 0 a 10. Caso o histórico escolar da graduação apresente a média em outra escala, o candidato deverá converter a média para a escala de 0 a 10 para fins de preenchimento da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III).

• O preenchimento e a entrega da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III), por parte do candidato, são obrigatórios.

(2) ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (peso 2,0):

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos. A = Anos de Atividade

Atividade Pontuação	Pontuação Máxima
Iniciação Científica ou similar	A x 5
Monitoria	A x 3
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	A x 5

Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B	5
Publicação de capítulos de livros	5
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B	4
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa	3
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C	3
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1

3.2 – A seleção para o doutorado constará de:

Etapas do concurso ao doutorado	Datas	Horários
Inscrições	13/11 a 24/11/2017	08 às 12 horas
Etapa 1 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa	04/12/2017	08 às 15 horas
Resultado	04/12/2017	16 horas
Prazo recursal	05/12 a 07/12/2017	08 às 12 horas
Etapa 2 – Avaliação do currículo	11/12/2017	08 às 15 horas
Resultado	11/12/2017	16 horas
Prazo recursal	12/12 a 14/12/2017	08 às 12 horas
Resultado Final	15/12/2017	16 horas
Prazo recursal	18/12 a 20/12/2017	08 às 12 horas
Pré-matrícula	Conforme o calendário do PPGEE	08 às 12 horas
Matrícula	03/2018 Conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	
Início das aulas	03/2018	Diurno

3.2.1. - Avaliação do pré-projeto de pesquisa

3.2.1.1 – A avaliação do pré-projeto de pesquisa, de caráter **eliminatório**, com peso 4,0 (quatro), sendo a nota mínima exigida para aprovação nesta etapa igual a 7,0 (sete).

3.2.1.2 – São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20 %
pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	20 %
contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20 %
consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da	10 %
demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10 %

3.2.1.3 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, com o mínimo de três e o máximo de seis páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.1.2 – Avaliação do currículo

3.1.2.1 – A avaliação do currículo, com peso 6,0 (seis), de caráter **classificatório**.

3.1.2.2 – Na avaliação do currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 2,0)

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

- A Média do Histórico escolar da Graduação (MHG) deve ser considerada na escala de 0 a 10. Caso o histórico escolar da graduação apresente a média em outra escala, o candidato deverá converter a média para a escala de 0 a 10 para fins de preenchimento da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III).

- O preenchimento e a entrega da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III), por parte do candidato, são obrigatórios.

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 4,0)

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

- A Média do Histórico escolar do Mestrado (MHM) deve ser considerada na escala de 0 a 10.
- Históricos escolares cujos desempenhos acadêmicos sejam apresentados através de conceitos (A, B, C, D) devem ser transformados pelo candidato em notas na escala entre 0 e 10 calculando-se inicialmente o rendimento acadêmico do candidato (escala entre 0 e 4) e posteriormente convertendo-se este rendimento para uma escala entre 0 e 10.
- Para cálculo do rendimento acadêmico do aluno, atribui-se valores numéricos aos conceitos, da seguinte forma:

$$A=4 \quad B=3 \quad C=2 \quad D=1$$

O rendimento acadêmico é calculado pela média dos valores numéricos dos conceitos, ponderada pelo número de créditos das disciplinas cursadas, isto é:

$$R = \frac{\sum N_i \cdot C_i}{\sum C_i}$$

em que:

- R – rendimento acadêmico;
- N_i – valor numérico do conceito da disciplina;
- C_i – número de créditos da disciplina.

(3) ATIVIDADES DE ACADÊMICAS (peso 1,0):

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos. A = Anos de Atividade

Atividade Pontuação	Pontuação Máxima
Orientação de estágios e monografias	A x 3
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	A x 5

(4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Revista internacional incluída no Qualis da CAPES com extratos A ou B	5
Publicação de capítulos de livros	5
Revista nacional incluída no Qualis da CAPES com extratos A ou B	4
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa	3
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C	3
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1

4 - Resultado

4.1 - O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste edital.

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa e idade (maior idade).

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no quadro de avisos da secretaria do programa, e disponibilizado no *site* <http://www.ufpe.br/ppgee>.

5 - Recursos

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o colegiado do programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 25 vagas para o curso de mestrado e 25 vagas para o curso de doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 - O preenchimento de 25 vagas do curso de mestrado e 25 vagas do curso de doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.1.2 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 - Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições:

Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE

Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Elétrica

Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º. Andar, Sala 416

Avenida da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária

Recife - Pernambuco – Brasil

CEP: 50740-550

<http://www.ufpe.br/ppgee>

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da comissão de seleção e admissão.

7.3 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório.

7.4 - Este edital é publicado no boletim oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos da secretaria do programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgee>.

7.5 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua reciclagem.

7.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.7 - A comissão de seleção e admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 24 de agosto de 2017.

Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Elétrica– UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – ORIENTAÇÃO PARA A EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

III – FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

IV – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

 		<h1>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</h1>		Foto 3x4			
1. OPÇÕES DE INSCRIÇÃO (assinale com um x)							
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO							
COMUNICAÇÕES	<input type="checkbox"/>	ELETRÔNICA	<input type="checkbox"/>	FOTÔNICA	<input type="checkbox"/>	PROCESSAMENTO DE ENERGIA	<input type="checkbox"/>
NIVEL	MESTRADO ACADÊMICO		<input type="checkbox"/>	DOUTORADO		<input type="checkbox"/>	
BOLSA DE ESTUDOS		Solicita bolsa?		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
		Manterá vínculo empregatício?		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
2. DADOS PESSOAIS							
Nome completo:		_____					
Nome Social:		_____					
Candidato Deficiente		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		Se sim, especificar: _____			
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>					
Estado Civil	Solteiro <input type="checkbox"/>	Casado <input type="checkbox"/>	Divorciado <input type="checkbox"/>	Outros <input type="checkbox"/>			
Sexo	Masculino <input type="checkbox"/>	Feminino <input type="checkbox"/>					
Filiação	_____						
Naturalidade/Estado:	_____ / _____						
Nacionalidade:	_____	Data de Nascimento	____/____/____				
CPF	____/____/____	Passaporte	____/____/____				
Carteira de Identidade	____/____/____	Órgão Expedidor/UF	____/____				
Data de Emissão da RG	____/____/____						
Endereço	_____						
Bairro	_____	Cidade	_____	UF	____		
CEP	____-____	Fone:	____-____	País	_____		
e-mail	_____						
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA							
GRADUAÇÃO		Instituição					
Cidade	_____	Curso	_____				
Início	____/____/____	Término	____/____/____				
MESTRADO		Instituição					
Cidade	_____	Curso	_____				
Início	____/____/____	Término	____/____/____				
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL							
Empresa/Instituição:		_____					
Cidade	_____	UF	____				
Cargo	_____						
Data de Admissão	____/____/____	Data de Demissão	____/____/____				
Local/Data	_____	____/____/____					
Assinatura do Candidato							

ANEXO II

A emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União) é para o pagamento da taxa de inscrição emolumentos para a UFPE.

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição:

1. Acesse o endereço para emissão do Guia de Recolhimento da União (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp).

2. Preencher os campos solicitados:

UNIDADE GESTORA (UG)

CÓDIGO: 153098

GESTÃO: 15233

O nome da unidade aparecerá automaticamente UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

3. Clicar em "Avançar"

4. Preencher os campos:

NUMERO DE REFERÊNCIA: 3163

COMPETÊNCIA e VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato ou aluno.

NOME DO CONTRIBUINTE/RECOLHEDOR: Nome completo do candidato ou aluno.

VALOR PRINCIPAL E VALOR TOTAL: O valor da taxa de inscrição é informado no item 2.1 Alínea "d".

5. Selecionar uma opção de geração.

6. Clicar em "Emitir GRU".

7. Em seguida imprimir o Boleto Bancário, pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO MESTRADO

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 8,0)

O valor máximo da Média do Histórico da Graduação (MHG) é 10.

Item	Total
MHG	0,00

(2) ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (peso 2,0)

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	Anos	Peso	Total
Iniciação científica ou similar, sob supervisão		5	0,00
Monitoria		3	0,00
Participação em projeto de pesquisa		5	0,00
			0,00
Trabalho produzido	Quant	Peso	Total
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES com Extratos A ou B		5	0,00
Publicação de capítulos de livros		5	0,00
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B		4	0,00
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa		3	0,00
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C		3	0,00
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		1	0,00
			0,00
Nota final do Currículo			0,00

Data: ____/____/____

Nome:

Nome Social:

Assinatura:

**FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO
DOUTORADO**

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 2,0)

O valor máximo da Média do Histórico da Graduação (MHG) é 10.

Item	Total
MHG	0,00

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 4,0)

O valor máximo da Média do Histórico do Mestrado (MHM) é 10.

Item	Total
MHM	0,00

(3) ATIVIDADES ACADÊMICAS (peso 1,0)

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	Anos	Peso	Total
Orientação de alunos e monografias		3	0,00
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento		5	0,00
			0,00

(4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0)

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Quant	Peso	Total
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES com Extratos A ou B		5	0,00
Publicação de capítulos de livros		5	0,00
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B		4	0,00
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa		3	0,00
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C		3	0,00
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		1	0,00
			0,00

Nota final do Curriculum Vitae	0,00
---------------------------------------	-------------

Data: ____/____/____

Nome:

Nome Social:

Assinatura:

ANEXO IV**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Engenharia Elétrica da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de novembro de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

PORTARIA N.º4.198, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO RITO SUMÁRIO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Reconduzir **FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º1133403, CPF:325.851.524-72, **FALBA BERNADETE RAMOS DOS ANJOS**, matrícula SIAPE n.º2331829, CPF:658.326.124-34 e **JOSÉ GILDO DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º1125194, CPF:430.939.654-20, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito de Rito Sumário incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.008433/2017-81. (Processo n.º 23076.040446/2017-45)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º4.270, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Inquérito composta pelos servidores **FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA**, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, **EDSON FRANCISCO DE ANDRADE**, SIAPE n.º 2517180, CPF: 780.983.514-91 e **SILZE ANNE GONÇALVES LINS**, SIAPE n.º 2134206, CPF: 349.979.204-44, designada pela Portaria n.º3.054/2016, publicada no Boletim Oficial n.º72, Especial, de 15/07/2016, prorrogada por meio da Portaria de Pessoal n.º4.413/2016, publicada no Boletim Oficial n.º108, Especial, de 07/10/2016, reconduzida por meio da portaria n.º1.401, de 03 de abril de 2017, publicada no Boletim Oficial, Especial, n.º33, de 06/04/2017, e pela Portaria n.º2.793/2017, de 21/06/2017, publicada no Boletim Oficial n.º57, Especial, de 10/07/2017, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.025099/2016-40. (Processo n.º 23076.040071/2017-13)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º4.279, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir os servidores **FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º1133403, CPF:325.851.524-72, **FHILIFE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º1841261, CPF:050.816.354-48 e **LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º1132660, CPF:090.254.304-06, anteriormente designados pela Portaria n.º2.682/2017, publicada no Boletim Oficial Especial n.º54, de 21/06/2017, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito em Rito Sumário incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.024785/2017-84. (Processo n.º 23076.040445/2017-09)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 019-CAV, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal n.º 4130/2015, publicada no Diário Oficial n.º. 212 de 06 de novembro de 2015, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar **CAROLINA PEIXOTO MAGALHÃES**, Docente Adjunto, SIAPE n.º 1545972, lotada no Centro Acadêmico de Vitória; **JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA FERRAZ JUNIOR**, Docente Adjunto, SIAPE n.º 1569173, lotado no Centro Acadêmico de Vitória; **PETRA OLIVEIRA DUARTE**, Docente Adjunto, SIAPE n.º 2154885, lotada no Centro Acadêmico de Vitória; e como secretário **FRANCISCO DE ASSIS MOTA**, Assistente em Administração, SIAPE n.º 1733502, lotado no Centro Acadêmico de Vitória, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos ocorridos no Campus Vitória, relatados no Processo n.º. 23076.049710/2016-25, conforme sugestão do relatório final do Processo de Sindicância n.º 23076.021522/2017-13.

JOSÉ EDUARDO GARCIA
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória